



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

ATA DE REUNIÃO

Ao sexto dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas e 10 minutos, via digital sistema "google meet", realizou-se a quinta reunião ordinária da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Foi registrada a presença dos seguintes membros: Prof^a. Luciana Teixeira, Prof^a. Isabela Esteves Cury Coutinho, Prof^a. Barby de Bittencourt Martins, Prof^a. Patrícia Rabelo dos Santos e Prof. Carlos Alexandre Barros Trubiliano. A Prof^a. Luciana Teixeira, membro titular, iniciou agradecendo a presença de todos e passou aos informes. **INFORME 1: Informações sobre as publicações das portarias de membro titular, presidente e vice-presidente da CPPD.** A Prof^a. Luciana informou que a portaria da Prof^a. Patrícia Rabelo saiu no Boletim de Serviços da UNIR do dia 05/08/2021 e que as portarias de Presidente e Vice-Presidente da CPPD não foram publicadas. A Prof^a. Luciana ficou de ligar para a chefia de gabinete da Reitoria para se informar sobre esta situação. **INFORME 2: Agendamento da reunião com a reitoria e chefia de gabinete da reitoria para tratar assuntos de interesse da CPPD (efetivação das responsabilidades da CPPD, conforme regimento, eleição para membros suplentes e cessão de técnico-administrativo).** Por unanimidade, os membros decidiram agendar esta reunião no final do mês, por volta do dia 26 ou 27/08, e a Prof^a. Luciana se dispôs à encaminhar o e-mail agendando, de preferência numa sexta-feira. Após os informes, passou-se para os itens de pauta. **ITEM 1: Processo 23118.004365/2021-24 - parecer sobre a Proposta de Resolução que rege a realização de atividades remuneradas por servidores docentes e técnico-administrativos da UNIR. Parecerista: Prof^a. Isabela Esteves Cury Coutinho.** Após a Prof^a. Isabela ler o seu parecer indicando que suprimiu o artigo 8º da proposta de resolução, pois está confuso dificultando sua compreensão, passou-se às discussões. O valor de 10% de reembolso sobre os recebimentos dos servidores à Universidade pela cessão de recursos materiais e mão-obra iria desestimular os servidores a participarem em projetos interinstitucionais levando o nome da UNIR e adquirindo conhecimento que serão compartilhados dentro da própria instituição. No tocante ao artigo 6º, a Prof^a. Isabela relatou que incluiu a necessidade do servidor apresentar um plano de trabalho e, se a participação for em uma instituição provada, deverá comprovar sua idoneidade e sua situação institucional frente ao MEC. Além disto, o relatório final deverá ser detalhado e apresentado em 60 dias úteis a contar do último dia da atividade e não apenas informar o encerramento ao departamento ou núcleo. A Prof^a. Barby relatou que, posteriormente, a resolução poderia ser alterada incluindo o reembolso à universidade. **VOTAÇÃO:** aprovado por unanimidade. **ITEM 2: Processo 23118.000181/2020-12 - progressão funcional Prof. Dr. Maria Lucia Cereda Gomide. Parecerista: Prof^a. Luciana Teixeira.** A Prof^a. Luciana iniciou lendo a conclusão de seu parecer e explicando os motivos do pedido da requerente. Considerando a [Lei N° 12.772, de 28 de Dezembro de 2012](#) e a Nota Técnica n° 2556/2018-MP, a Prof^a. Luciana recomendou que a Reitoria retifique a portaria anterior e considere o interstício de 13/08/2018 a 12/08/2020 para nova progressão da professora Maria Lúcia. Após discussão, os membros Carlos e Isabela foram favoráveis ao parecer da Prof^a. Luciana e os membros Barby e Patrícia foram contrários, por compreender que, por sua avaliação ter sido concluída pela banca apenas no dia 28/06/20, ela não cumpriu um dos requisitos propostos na Lei 12.772/12. A Prof^a. Isabela informou que o TRF 5 (Tribunal Regional Federal) se manifestou dizendo que o professor tem direito à progressão a partir da data do interstício. **VOTAÇÃO:** Por 3 votos (considerando o da Prof^a. Luciana) a 2, o parecer foi APROVADO. **ITEM 3: Processo 999102050.000034/2020-72 - progressão funcional Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno. Parecerista: Prof^a. Patrícia Rabelo dos Santos.** A Prof^a. Patrícia solicitou retirada de pauta para maior apreciação do processo. **ITEM 4: Discussão sobre a questão do estágio probatório para embasar os pareceres da comissão.** Após

chegar na CPPD um processo relacionado ao estágio probatório de uma servidora docente, os membros entenderam a necessidade de discutir o assunto para auxiliar o parecerista na elaboração do parecer. **VOTAÇÃO:** Após discussões, os membros decidiram por unanimidade agendar, posteriormente, uma reunião extraordinária para tratar do assunto a fim de esclarecer as normas pertinentes ao estágio probatório. **ITEM 5: Distribuição dos Processos encaminhados à CPPD para análise e parecer.** A Prof.^a Isabela sugeriu o estabelecimento de um critério para distribuição dos processos: os pareceristas dos processos não podem pertencer, apenas, AO DEPARTAMENTO, no qual o requerente do processo faz parte. **VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **ITEM 6. Distribuição de novos processos para relato e parecer.** Os membros decidiram, por unanimidade, fazer rodízio nos pareceres dos processos, exceto nos casos em que um parecerista já esteja com um processo semelhante ou no caso do parecerista da vez pertencer ao mesmo núcleo ou departamento do requerente. **ITEM 7: Discussão sobre a participação da CPPD na reunião de elaboração do calendário acadêmico.** Considerando que a nova proposta do calendário acadêmico de 2021.1 está em fase elaboração, e que haverá uma reunião no dia 09/08/2021 para decidir sobre as duas propostas elaboradas pela PROGRAD, sendo que as propostas diferem quanto ao período de férias docentes no mês de janeiro. **VOTAÇÃO:** Após discussão, os membros decidiram eleger a Prof.^a Isabela como representante da CPPD na reunião do dia 09/08/2021. Nada mais havendo a tratar eu, Prof.^a Luciana Teixeira, dei por encerrada a reunião às 11 horas e 06 minutos da qual, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Membro da Comissão**, em 11/08/2021, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TEIXEIRA, Membro da Comissão**, em 12/08/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RABELO DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 13/08/2021, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO, Membro da Comissão**, em 13/08/2021, às 01:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Membro da Comissão**, em 13/08/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736685** e o código CRC **826F5FE5**.